

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.1 – CURSOS INTEGRADOS (RETIFICADO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MURICI

I. DA OFERTA DE VAGAS

Curso: 1071221 - Técnico em Agroecologia - Matutino			
Insc.	Nome do Convocada/o	Vaga	Origem da Vaga
26975	Maria Alicia Amorim Do Nascimento	A0	Weslanny Kamilla Paulino Da Silva
23413	Hanny Santana Ferreira	A0	Mirella Dos Santos Silva
26043	Cleuton Félix Dos Santos	L2	Rayssa Ribeiro Da Silva
21634	Ingrid Luciana Da Silva	L5	Ranya Monique Ribeiro De Lima

Curso: 1071222 - Técnico em Agroecologia - Vespertino			
Insc.	Nome do Convocada/o	Vaga	Origem da Vaga
26250	Yuri Alves De Lima Gomes	L2	Alexssandro Monteiro Da Silva
25431	Breno Davi Dos Santos Mendonça	L2	Gabriel Felipe Ferreira Da Silva
24760	Beatriz Dos Santos Barbosa	L2	José Gabriel Da Silva

- Pela ausência de suplentes no turno Vespertino, os 03 últimos candidatos convocados são do mesmo curso – turno Matutino

Curso: 1070911 - Técnico em Agroindústria – Matutino			
Insc.	Nome do Convocada/o	Vaga	Origem da Vaga
26033	Weshyllin Kayllane Da Silva	L2	Gabriella Gomes Da Silva
26110	Andreina Giselly De Jesus S. Lindraz	L2	Eminilaure Dos Santos Madeiro
21307	Mirelli Dias Da Silva	L2	Kauê Vinícius Seabra Dos Santos
21630	Mary Rayssa De Lima Santos	L6	Karolliny Vitória Pereira De Oliveira
21638	Daiane De Araujo Gomes	L6	Pedro Henrique Dos Santos Silva
26117	Renata Da Silva Belo	L6	Arthur Gilson De Lima Silva
25608	Caline Da Silva Santos	L6	Ismael Marcilho Ferreira Silva

Curso: 1070912 - Técnico em Agroindústria – Vespertino			
Insc.	Nome do Convocada/o	Vaga	Origem da Vaga
25709	Iasmin Karine Ferreira	A0	Mauro Da Conceição Santos
26736	Mayane Hillary Souza Da Silva	A0	Jose Thalys Firmino Da Silva
25448	Maria Joyce Da Silva	L2	Cristiana França Da Silva
26047	Bárbara Lourrani Da Silva	L6	Maria De Fátima Da Silva Pereira
26388	José Victor Rufino Silvane	L2	Rian Vieira De Freitas
24787	Italo Felix Da Silv	L2	Vitória Batista Da Silva
21241	Lucas Feitosa Dos Santos	L6	Nicolly Lohanny Albuquerque Sena
23451	Daniele Maria Creusa Da Silva	L2	Adonias Ruan De Araujo Vieira
26000	Victória Pereira Da Silva	L2	Pedro Henrique Da Silva Ferreira

II. DAS MATRÍCULAS

1.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **28 e 31/01/2022** conforme descrito abaixo:

<p>Campus Murici Coordenação de Registros Acadêmicos – C.R.A. Horário: 08 às 12 horas</p>

III. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

3.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:

- a) Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m;
- c) Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital; Obs. **A / O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO.**

Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou o responsável.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1 As/os candidatas/os convocadas/os que concorreram às vagas destinadas a **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar

o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.2.As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção **L2 (PPI e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)** deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.

i) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.

j) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.3.As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção **L1 (outras etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)** deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- h. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- i. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.4. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital De Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
 - Foto 3 x 4 – de frente e recente.
 - Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
 - Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
 - Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
 - Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.5. **L6 (PPI, independentemente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à Frente E verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
 - Foto 3 x 4 – de frente e recente.
 - Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
 - Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
 - Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
 - Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- g. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins

acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.6. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses). Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- g. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), conforme ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.7. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do

ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- j. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.8. Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
- b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* São Miguel dos Campos terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.1. O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em

31/01/2022 no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

- 5.2. Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 01/02/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
- 5.3. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.
- 5.4. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 5.5. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos, num envelope com o assunto "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 5.7. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **02/02/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 6.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 6.3. A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - 6.3.1. Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI – Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.
 - 6.3.2. As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 6.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Murici através do telefone: 2126-6340 e do e-mail: cra.murici@ifal.edu.br.

6.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Campus Murici.

Maceió, 24 de janeiro de 2022

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	28 e 31/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	31/01/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	01/02/2022
RESULTADO FINAL	02/02/2022

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O	
Nome da/o Candidata/o:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal

(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

**O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA
OU PROFISSIONALLIBERAL

DADOS DE RENDA PRÓPRIO CANDIDATO (_____)MEMBRO DA FAMÍLIA (_____) PARENTESCO:	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Atividade: _____	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____

DECLARO que trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIA/O CANDIDATA/O () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ___/___/_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o'candidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____, Campus ____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de 2022.
Cidade dia mês

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade.)

